



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.347, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Libera a transferência de lotes situados no Loteamento Porto Bello, caucionados ao Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 776, de 14 de maio de 1974, e **considerando**

que em 22 de novembro de 2022 foi solicitada pelos proprietários a baixa do Termo de Caução dos Lotes, com a liberação dos últimos lotes caucionados;

o parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2023, relatando que não existem pendências referentes ao loteamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados, para transferência de domínio e/ou posse a terceiros, os Lotes 26 e 27 da Quadra 07, localizados no Loteamento Porto Bello, caucionados ao Município de Paraisópolis como garantia da realização de obras de infraestrutura no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.347, de 10/03/2023 foi publicado na data de 10/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete